



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO

Lei nº 2.223 DE 12 DE AGOSTO 2.011

Autoriza o Executivo a alienar/conceder por venda a área de domínio do Município que especifica, e dá outras providências.

A **PREFEITA DE ALTAMIRA**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e manda que se publique a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar por venda a **Srª. MARIA BERNADETE CAMPOS 1**(uma) área de domínio do Município de Altamira, correspondente a 344,56M² (trezentos e quarenta e quatro metros e cinquenta e seis centímetros quadrados), localizada na Avenida Tancredo Neves, nº.2574, Bairro Premem, especificado no processo administrativo nº 255/2011, conforme as limitações a seguir:

FRENTE: Com a Avenida Tancredo Neves, onde mede 7,00 metros.

LADO DIREITO: Com Srª. Zulene Gonçalves de Sousa, onde mede 47,00 metros.

LADO ESQUERDO: Com Sr. Hildebrando de Sousa Reis, onde mede 47,20 metros.

FUNDOS: Com quem de direito onde mede 7,60 metros.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 12 dias do mês de agosto de 2011.


ODILEIDA MARIA DE SOUSA SAMPAIO
Prefeita de Altamira